Lei nº. 2.302/2023

SANCIONADO
12 / 12 / 23

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçamento Vigente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial Suplementar por Anulação Parcial de Dotação até o montante de *R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)*** em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA**	
4.4.90.61	FICHA: 634	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	R$ 120.000,00
		Total do Crédito	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de ***R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)***, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, conforme a programática a seguir:**

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA**	
3.1.90.11	FICHA: 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 50.000,00

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA**	
3.3.90.46	FICHA: 542	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 13.399,99

01.		PODER LEGISLATIVO	
01.01.00		CAMARA MUNICIPAL	
01.01.00.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.		GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA	
01.01.00.01.031.0001.2001		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-CÂMARA**	
4.4.90.52	FICHA: 543	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 56.600,01
		Total do Crédito	**R$ 120.000,00**

Art. 3º A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de dezembro de 2023.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal